



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I**

**1.1.** A necessidade de contratação de uma empresa especializada em manutenção mensal de infraestrutura, segurança e gerenciamento de rede para o Portal da Transparência surge a partir de uma exigência técnica e legal. O Portal da Transparência é uma ferramenta essencial para garantir que a população tenha acesso contínuo a informações sobre a gestão pública, promovendo a transparência e facilitando a fiscalização das atividades governamentais. A manutenção regular desse portal é necessária para assegurar que a sua operação seja ininterrupta e que o ambiente virtual esteja protegido contra falhas de segurança, invasões, ou perda de dados.

**1.2.** A gestão eficiente do Portal exige uma série de serviços técnicos, como a manutenção de servidores, backup de dados, controle de acessos e monitoramento constante. Além disso, a hospedagem do portal precisa estar em conformidade com as normas legais estabelecidas, especialmente as relacionadas à Lei de Acesso à Informação (Lei Nº 12.527/2011) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº 101/2000). Sem uma infraestrutura adequada e uma supervisão técnica contínua, o Portal pode enfrentar problemas técnicos que comprometeriam sua função de garantir a transparência.

**1.3.** Outro ponto fundamental é a necessidade de proteção de dados sensíveis e de garantir a segurança de acesso, tanto por parte dos usuários quanto da administração municipal. A infraestrutura de segurança é um componente crucial para evitar incidentes como o vazamento de informações, acessos não autorizados, ou ainda ataques cibernéticos, que podem comprometer a integridade dos dados do portal e, conseqüentemente, a confiança da população.

**1.4.** Por fim, o gerenciamento de e-mails corporativos e a captação de notas fiscais eletrônicas diretamente da Receita Federal também são parte integrante dessa contratação. Ambos são elementos chave para a comunicação eficiente entre os servidores públicos e para a gestão financeira do município, tornando-se imprescindíveis para o atendimento das exigências do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná

### **2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II**



**2.1.** A contratação solicitada está totalmente alinhada com os objetivos estratégicos da administração municipal, que prioriza a transparência e o cumprimento das legislações vigentes. O planejamento da administração pública tem como um de seus pilares garantir a prestação de contas e o acesso público às informações de maneira clara e acessível. O Portal da Transparência é uma ferramenta que viabiliza esses objetivos, e a sua gestão adequada está diretamente relacionada à capacidade da administração de manter um relacionamento transparente com os cidadãos.

**2.2.** Além disso, essa contratação também vai ao encontro das metas estabelecidas pelos órgãos de controle, como a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Ministério Público Federal (MPF). Esses órgãos exigem que os portais institucionais mantenham um padrão de qualidade e segurança que garanta o acesso às informações e a proteção dos dados. No contexto atual, a posição da administração municipal no Ranking Nacional de Transparência depende diretamente da eficiência na gestão do portal, o que só pode ser garantido com uma equipe técnica qualificada e serviços especializados em manutenção e segurança.

**2.3.** Outro ponto relevante é a modernização dos processos administrativos, que envolve a digitalização de documentos e a implementação de sistemas mais eficientes de gerenciamento, como o sistema de notas fiscais eletrônicas e o uso de e-mails corporativos integrados com o Google Workspace. Essas ferramentas permitem uma comunicação mais ágil entre os servidores, além de promoverem uma gestão documental mais organizada e acessível.

**2.4.** Dessa forma, a contratação também contribui para a eficiência administrativa, que é um dos objetivos estratégicos da gestão municipal. Através da disponibilização de contas de e-mail corporativas com alta capacidade de armazenamento e ferramentas de colaboração, a comunicação interna se torna mais eficaz, reduzindo o tempo de resposta para questões operacionais e melhorando o atendimento das demandas internas e externas.

### **3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III**

**3.1.** A contratação deve atender a uma série de requisitos técnicos que garantam a continuidade e qualidade dos serviços prestados. Em primeiro lugar, é necessário garantir a manutenção contínua da infraestrutura e segurança de rede, incluindo a manutenção dos servidores, atualizações de software, backup de dados e o monitoramento de acessos. Essas atividades são essenciais para garantir que o Portal da Transparência esteja sempre disponível e seguro para os usuários, tanto internos quanto externos.



**3.2.** O serviço de hospedagem deve incluir a assessoria técnica para a manutenção e atualização do conteúdo do portal, conforme as normas legais estabelecidas pelas leis de Transparência Pública e Acesso à Informação. A conformidade com essas leis é um requisito obrigatório, e a empresa contratada deverá assegurar que o portal se mantenha em conformidade com a legislação vigente, além de garantir a prontidão na publicação de informações de interesse público. O tempo de resposta para postagens de conteúdo deve ser de até 30 minutos após o recebimento das informações, garantindo assim agilidade na divulgação de dados.

**3.3.** Outro requisito importante é a disponibilização de e-mails corporativos através do Google Workspace, com 100 contas e capacidade de armazenamento de 2TB por usuário. A ferramenta de colaboração do Google Workspace é fundamental para assegurar que os servidores públicos possam realizar comunicações internas e externas de maneira eficiente, além de garantir a segurança das informações trocadas. Além disso, o sistema deve possibilitar videoconferências com até 150 participantes, o que facilita a coordenação de reuniões administrativas.

**3.4.** Finalmente, o sistema de captação de notas fiscais eletrônicas diretamente da Receita Federal também é um requisito fundamental. A coleta automática de notas fiscais em arquivos XML e PDF é essencial para garantir a transparência nas operações financeiras da administração pública, permitindo um acompanhamento mais rigoroso das transações realizadas e facilitando o trabalho de auditoria e controle interno.

#### **4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV**

**4.1.** As estimativas para a contratação foram baseadas em uma pesquisa de preços realizada com três empresas especializadas, conforme determina o Artigo 23, Inciso IV e V da Lei Nº 14.133/2021. A proposta inclui a manutenção mensal da infraestrutura e segurança de rede, hospedagem do portal institucional, disponibilização de contas de e-mail corporativo e software para captação de notas fiscais. Cada um desses itens foi orçado com base em valores de mercado, totalizando um investimento anual estimado de R\$ 57.420,00 para um período de 12 meses.

**4.2.** Esses valores refletem as necessidades da administração em manter um serviço de alta qualidade, garantindo tanto a segurança quanto a disponibilidade do portal. O valor global da contratação é justificado pela importância da manutenção contínua e pela complexidade



dos serviços prestados, que exigem um alto nível de especialização e monitoramento constante.

**4.3.** A previsão de duração inicial do contrato é de 12 meses, com a possibilidade de prorrogação conforme o interesse da administração e as disposições do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021. Essa flexibilidade contratual permite que a administração avalie a continuidade dos serviços e o desempenho da empresa contratada ao longo do tempo, garantindo assim uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V**

**5.1.** O levantamento de mercado para essa contratação foi conduzido por meio de uma pesquisa de preços, conforme exigido pelo Artigo 23, Inciso IV e V, da Lei Nº 14.133/2021. Essa pesquisa buscou identificar o valor médio praticado por empresas especializadas em serviços de infraestrutura tecnológica, hospedagem, segurança de rede e gerenciamento de e-mails corporativos, além do sistema para captação de notas fiscais eletrônicas. O objetivo foi garantir que a administração obtenha o melhor custo-benefício para a execução dos serviços, sem comprometer a qualidade e a segurança necessárias.

**5.2.** Durante a pesquisa, foram contatadas três empresas com expertise comprovada no mercado, sendo que as propostas obtidas apresentaram valores próximos, reforçando a competitividade e a economicidade da contratação. A média dos preços apurados indicou um valor total de R\$ 57.420,00 para o período de 12 meses, com base nos itens detalhados anteriormente. A escolha por empresas que já atuam nesse segmento garante que a administração possa contratar serviços especializados e adequados à sua realidade, minimizando riscos de falhas operacionais e interrupções no Portal da Transparência.

**5.3.** O levantamento de mercado também considerou o nível de especialização exigido para a realização dos serviços. Empresas que atuam na área de hospedagem de portais governamentais e gerenciamento de infraestrutura de rede são altamente especializadas, pois devem seguir rigorosos padrões de conformidade com legislações como a Lei de Acesso à Informação e as normas de segurança de dados. Esses fatores impactam diretamente o valor final da contratação, que é justificado pela complexidade dos serviços prestados e pelo grau de responsabilidade envolvido.

**5.4.** Além disso, foi avaliada a possibilidade de firmar contrato com empresas que oferecem soluções integradas de e-mails corporativos e sistemas de captação de notas fiscais, o que resultou em uma proposta mais vantajosa economicamente. Ao optar por um fornecedor



único para todos os serviços, a administração garante uma integração mais eficiente dos sistemas e uma melhor coordenação entre as diferentes demandas tecnológicas, reduzindo custos operacionais e evitando redundâncias que poderiam ocorrer caso houvesse a contratação fragmentada de diferentes fornecedores.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI**

**6.1.** A estimativa do valor da contratação, conforme o levantamento realizado, é de R\$ 57.420,00 para o período de 12 meses. Esse valor foi estabelecido com base em cotações fornecidas por empresas especializadas e reflete o custo necessário para garantir a manutenção adequada do Portal da Transparência, a segurança da infraestrutura de rede, a disponibilização de e-mails corporativos e o funcionamento do sistema de captação de notas fiscais eletrônicas.

**6.2.** O valor unitário de cada serviço foi cuidadosamente analisado, com o objetivo de garantir que a administração pública obtenha uma solução completa e eficiente dentro de um custo razoável. A manutenção mensal da infraestrutura de rede foi orçada em R\$ 1.216,00, o que inclui a manutenção dos servidores, atualizações de software, backup de dados e auditorias de segurança. Já os serviços de hospedagem e monitoramento do portal têm um valor mensal de R\$ 1.033,00, o que abrange a hospedagem do portal institucional, a assessoria técnica para publicações e o monitoramento contínuo da disponibilidade do portal.

**6.3.** A disponibilização de 100 contas de e-mail corporativo com o Google Workspace Standard foi orçada em R\$ 1.800,00 mensais, o que garante alta capacidade de armazenamento e ferramentas de colaboração essenciais para a comunicação interna e externa da administração. O sistema de captação de notas fiscais eletrônicas, por sua vez, foi cotado em R\$ 736,00 por mês, assegurando a coleta automatizada de notas fiscais emitidas contra o município diretamente da Receita Federal, em conformidade com os requisitos legais.

**6.4.** O valor total da contratação, de R\$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte reais), reflete a necessidade de serviços especializados que garantam a segurança e o bom funcionamento do Portal da Transparência, além da integração eficiente dos sistemas de e-mail e notas fiscais. A administração deve considerar que esse investimento é fundamental para manter a transparência e a conformidade com a legislação vigente, evitando problemas futuros que poderiam resultar de falhas no sistema ou de falta de segurança adequada.



## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII**

**7.1.** A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada que será responsável pela gestão integral da infraestrutura do Portal da Transparência, incluindo manutenção de rede, hospedagem, segurança e monitoramento contínuo. Além disso, essa empresa fornecerá e gerenciará as contas de e-mail corporativas e o sistema de captação de notas fiscais eletrônicas, oferecendo um pacote completo de serviços que visa atender todas as demandas tecnológicas da administração.

**7.2.** A manutenção da infraestrutura e da segurança de rede é um ponto central da solução. Isso inclui a gestão dos servidores utilizados para hospedar o portal, garantindo a integridade dos dados e a disponibilidade ininterrupta do serviço. O monitoramento de acessos, a detecção de incidentes de segurança e a realização de backups diários são parte fundamental desse processo, permitindo uma resposta rápida a eventuais falhas ou tentativas de invasão. A solução também inclui o controle de usuários e a gestão dos acessos ao sistema, garantindo que somente pessoas autorizadas possam modificar dados sensíveis.

**7.3.** O serviço de hospedagem e assessoria do Portal da Transparência foi desenhado para garantir que o portal atenda todas as exigências legais de transparência pública, como as estabelecidas pelas Leis Complementares Nº 101/2000 e Nº 131/2009. A empresa contratada deverá garantir que as atualizações e publicações no portal sejam feitas de forma rápida e segura, com um tempo de resposta de até 30 minutos para novas postagens. Isso assegura que as informações de interesse público estejam sempre disponíveis de forma atualizada.

**7.4.** Por fim, a solução abrange a disponibilização de 100 contas do Google Workspace Standard, com 2TB de armazenamento por usuário, garantindo a capacidade necessária para o envio de e-mails corporativos e a realização de videoconferências. O sistema de captação de notas fiscais eletrônicas, por sua vez, será automatizado, garantindo que todas as notas emitidas contra a administração sejam captadas e armazenadas de forma segura e em conformidade com as exigências da Receita Federal. A integração de todos esses serviços em uma única solução garante maior eficiência operacional e facilita a gestão da administração.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII**



**8.1.** A contratação deve ser realizada de forma integrada, sem o parcelamento dos serviços, devido à interdependência entre as diferentes áreas que compõem a infraestrutura tecnológica do Portal da Transparência. A manutenção de servidores, a hospedagem do portal, a segurança de rede, a gestão de e-mails corporativos e a captação de notas fiscais eletrônicas são atividades que, embora distintas, precisam ser gerenciadas de forma coordenada para garantir a eficiência e a segurança do sistema como um todo.

**8.2.** O parcelamento da contratação poderia comprometer a coesão e a integração dos serviços, resultando em dificuldades operacionais, uma vez que diferentes fornecedores teriam que interagir constantemente para garantir a compatibilidade e o bom funcionamento dos sistemas. A gestão de e-mails corporativos, por exemplo, está diretamente vinculada à segurança da infraestrutura de rede e ao gerenciamento do domínio eletrônico do município. Se esses serviços fossem contratados separadamente, poderiam surgir problemas de comunicação e integração, aumentando os riscos de falhas e incidentes de segurança.

**8.3.** Além disso, a manutenção do Portal da Transparência, especialmente no que diz respeito à hospedagem e às publicações, depende diretamente da infraestrutura de rede e da gestão técnica. O parcelamento dos serviços poderia resultar em uma fragmentação da responsabilidade sobre a manutenção do portal, dificultando o cumprimento das exigências legais estabelecidas pelas Leis Complementares Nº 101/2000 e Nº 131/2009. Isso poderia comprometer a conformidade do portal com a legislação de transparência pública, acarretando sanções administrativas ou mesmo ações judiciais.

**8.4.** Portanto, a contratação unificada de todos os serviços é a melhor forma de garantir uma gestão eficiente, segura e integrada do Portal da Transparência e de todos os sistemas que o suportam. Essa abordagem também facilita a fiscalização e o acompanhamento dos serviços por parte da administração, que poderá avaliar de forma mais eficaz a qualidade e a eficiência da empresa contratada.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX**

**9.1.** A administração pública busca alcançar resultados concretos e mensuráveis com a contratação de uma empresa especializada para a manutenção do Portal da Transparência e outros serviços correlatos. O principal objetivo é garantir a disponibilidade contínua do portal, que deve funcionar 24 horas por dia, 7 dias por semana, assegurando o acesso ininterrupto a informações públicas. Isso se traduz em uma maior transparência e em uma



comunicação mais eficaz entre o governo e a população, permitindo que os cidadãos possam exercer seu direito de monitorar as ações administrativas.

**9.2.** Outro resultado almejado é o aumento da segurança dos dados hospedados no portal. A empresa contratada será responsável pela manutenção de servidores, atualizações de sistemas, monitoramento de acessos e controle de vulnerabilidades, garantindo a integridade das informações. O uso de tecnologias avançadas para detectar e prevenir incidentes de segurança, como tentativas de invasão ou vazamento de informações, é essencial para manter a confiança da população e dos órgãos de controle. Além disso, o backup regular dos dados assegurará que, em caso de falhas técnicas, os dados possam ser rapidamente recuperados.

**9.3.** No que tange ao gerenciamento de e-mails corporativos, o objetivo é melhorar a comunicação interna e externa da administração. A disponibilização de 100 contas de e-mail no Google Workspace com 2TB de armazenamento por usuário, além de ferramentas de colaboração e videoconferência, permitirá uma gestão mais eficiente das demandas e facilitará a troca de informações. O sistema integrado de comunicação será um fator chave para o aumento da produtividade e da coordenação entre os setores, garantindo respostas mais rápidas e precisas às demandas da população e dos órgãos governamentais.

**9.4.** Por fim, espera-se uma melhoria significativa no controle fiscal da administração, com a automação da captação de notas fiscais eletrônicas emitidas contra o município. A coleta diária desses documentos diretamente da Receita Federal garante um acompanhamento rigoroso das transações financeiras, possibilitando uma gestão mais transparente e eficiente dos recursos públicos. A integração desse sistema ao Portal da Transparência permitirá que os cidadãos e os órgãos de controle possam consultar, em tempo real, os documentos fiscais emitidos, reforçando ainda mais o compromisso com a transparência.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X**

**10.1.** Para que a contratação seja efetivada de maneira correta e transparente, a administração deverá tomar uma série de providências. Em primeiro lugar, é necessário que o processo licitatório seja conduzido conforme os preceitos da Lei Nº 14.133/2021. Isso envolve a elaboração do edital de licitação, que deverá ser claro e detalhado quanto aos requisitos técnicos, condições de prestação de serviço e critérios de seleção da empresa contratada. O edital também deverá prever as condições de prorrogação do contrato, caso os serviços prestados sejam satisfatórios.



**10.2.** Além disso, a administração deve estabelecer um sistema rigoroso de acompanhamento e fiscalização dos serviços. Será essencial que o contrato preveja indicadores de desempenho para cada área de serviço, como a taxa de disponibilidade do portal, a resposta a incidentes de segurança, a eficácia do sistema de backup e a qualidade do gerenciamento de e-mails corporativos. Esses indicadores devem ser monitorados regularmente, e a empresa contratada deverá fornecer relatórios periódicos com o detalhamento das atividades realizadas.

**10.3.** Outro aspecto importante é garantir a integração eficiente dos novos serviços à infraestrutura já existente. Para isso, a administração deverá coordenar os esforços entre a equipe interna de tecnologia e a empresa contratada, de modo a assegurar que a transição para o novo sistema ocorra de maneira tranquila, sem interrupções ou perdas de dados. Qualquer ajuste necessário deverá ser feito antes do início formal da prestação de serviços, de modo que todos os sistemas estejam operacionais e em conformidade com os requisitos legais e administrativos.

**10.4.** Por fim, é necessário que a administração esteja preparada para lidar com as eventuais solicitações dos órgãos de controle, como a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Ministério Público Federal (MPF). A conformidade com a legislação de transparência pública e a eficiência na gestão do Portal da Transparência devem ser constantemente comprovadas. Para tanto, a administração deverá estabelecer um canal de comunicação direto com os responsáveis pelo contrato, de modo a garantir a resposta rápida a quaisquer demandas ou recomendações feitas por esses órgãos.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI**

**11.1.** Embora esta contratação envolva diferentes serviços (manutenção de rede, hospedagem do portal, gestão de e-mails e captação de notas fiscais), todos eles são interdependentes e fazem parte de uma solução integrada para o gerenciamento do Portal da Transparência. Por isso, não há outras contratações correlatas ou paralelas previstas que possam interferir diretamente na execução desses serviços. No entanto, vale ressaltar que os serviços prestados dependem da infraestrutura tecnológica já existente no município, como os servidores e a rede de internet.

**11.2.** Por ser uma contratação unificada, todos os serviços serão gerenciados pela mesma empresa, o que facilita a integração entre os diferentes sistemas e garante que não haverá sobreposição de responsabilidades ou conflitos de gestão. A empresa contratada deverá



garantir que os serviços de e-mail, por exemplo, estejam devidamente integrados com a infraestrutura de rede e que os sistemas de segurança funcionem de forma coordenada para proteger tanto o portal quanto os e-mails corporativos.

**11.3.** Além disso, a captação de notas fiscais eletrônicas é um serviço que requer integração com outros sistemas internos de gestão fiscal e contábil do município. Isso significa que a empresa contratada deverá trabalhar em conjunto com a equipe de finanças da administração para assegurar que o sistema de captação esteja funcionando corretamente e que as notas fiscais sejam coletadas e organizadas de maneira eficiente. Portanto, embora não haja contratações paralelas, existe uma interdependência com as operações administrativas internas.

**11.4.** A contratação também deve estar alinhada com outros projetos de modernização tecnológica que o município possa estar desenvolvendo. Se houver iniciativas de expansão da infraestrutura de rede ou de adoção de novas ferramentas de gestão, essas iniciativas devem ser consideradas durante a execução do contrato, para garantir que os serviços contratados estejam adequados às necessidades futuras do município.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII**

**12.1.** Os impactos ambientais dessa contratação são limitados, uma vez que a natureza dos serviços é predominantemente tecnológica, com foco em manutenção de sistemas e infraestrutura digital. O principal impacto ambiental a ser considerado está relacionado ao consumo de energia elétrica nos datacenters que irão hospedar o Portal da Transparência e os e-mails corporativos. Datacenters modernos tendem a ser altamente eficientes, mas, ainda assim, há um consumo de energia considerável para manter servidores em funcionamento 24/7.

**12.2.** A administração deve priorizar a contratação de uma empresa que utilize datacenters certificados por selos de eficiência energética e que adote práticas de sustentabilidade, como o uso de energia renovável ou sistemas de refrigeração mais eficientes. Essas práticas ajudam a mitigar o impacto ambiental decorrente do consumo de energia. Além disso, a virtualização dos serviços, como o uso de e-mails digitais em vez de documentos físicos, também contribui para a redução do uso de papel e de materiais impressos, o que tem um efeito positivo para o meio ambiente.

**12.3.** Outro ponto a ser considerado é o ciclo de vida dos equipamentos utilizados pela empresa contratada. A administração pode solicitar que a empresa adote práticas de



descarte adequado de hardware, conforme as normas ambientais vigentes. O descarte incorreto de equipamentos eletrônicos pode gerar resíduos tóxicos que impactam negativamente o meio ambiente, por isso, é importante que a empresa contratada tenha um plano de gestão ambiental para seus recursos tecnológicos.

**12.4.** Em resumo, embora os serviços a serem contratados tenham baixo impacto ambiental, é recomendável que a administração adote uma postura proativa na busca por fornecedores que pratiquem a sustentabilidade e que possuam políticas claras de gestão ambiental. Isso reforça o compromisso do município com práticas sustentáveis e demonstra uma preocupação com o impacto ambiental de suas operações.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII**

**13.1.** Conclui-se que a contratação de uma empresa especializada para a manutenção mensal da infraestrutura, segurança e gerenciamento de rede do Portal da Transparência é uma medida indispensável para assegurar o bom funcionamento do portal e o cumprimento das legislações de transparência e acesso à informação. Além disso, a contratação de serviços correlatos, como o gerenciamento de e-mails corporativos e a captação de notas fiscais eletrônicas, está alinhada com os objetivos estratégicos da administração pública de modernizar e tornar mais eficiente a gestão administrativa.

**13.2.** A proposta apresenta um bom custo-benefício, com base em pesquisa de mercado realizada, que demonstra a competitividade e economicidade da contratação, no valor total estimado de R\$ 57.420,00 para 12 meses. A contratação de forma unificada é essencial para garantir a integração dos serviços e a eficiência na gestão da infraestrutura tecnológica do município. A execução dos serviços de maneira integrada também evita redundâncias e facilita o monitoramento e a fiscalização dos serviços prestados.

**13.3.** Dessa forma, a contratação é plenamente justificada e deve ser realizada de acordo com os critérios técnicos e legais estabelecidos, assegurando a transparência, a segurança e a continuidade dos serviços essenciais para a administração pública e para a população.

Três Barras do Paraná, 16 de outubro de 2024.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**CLEBESON BORDIM**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento